

Campo Grande (MS), na data da assinatura eletrônica.

Ariovaldo Nantes Corrêa

Juiz Eleitoral

38ª ZONA ELEITORAL DE COSTA RICA

EDITAL Nº 43 - TRE/ZE038

TORNA PÚBLICO LOCAIS DE VOTAÇÃO ELEIÇÕES 2024

O Dr. Francisco Soliman, MM. juiz titular da 38ª Zona Eleitoral de Mato Grosso do Sul - Costa Rica - , no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 35, inciso XIII, e art. 135 e parágrafos, ambos do Código Eleitoral,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, em especial aos eleitores, fiscais, delegados e representantes dos partidos políticos e federações, aos representantes do Ministério Público Eleitoral e da Ordem dos Advogados do Brasil/MS, assim como aos demais interessados, que foram designados, por este juízo, os locais abaixo discriminados para funcionamento das Mesas Receptoras de Votos desta 38ª Zona Eleitoral - Costa Rica e Alcinópolis - , para as eleições municipais de 2024, primeiro turno:

Município: COSTA RICA-MS

1 - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS CARRIJO

Rua Francisco Martins Carrijo, 316, Bairro São Francisco

Seções: 1, 2, 30, 40, 67, 71, 79, 85, 102 e 107

2 - ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA DA COSTA

Avenida José Ferreira da Costa, 1.374, Centro

Seções: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 51, 60, 64, 66, 72 e 78

3 - ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT

Rua José Pereira da Silva, 406, Bairro Santos Dumont

Seções: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 24, 68, 84 e 103

4 - ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FAUSTINO ROSA

Rua Tércio Teixeira Machado, 1.161, Centro

Seções: 17, 18, 19, 31, 36, 61, 69, 77, 86, 106 e 113

5 - ESCOLA MUNICIPAL COTRIZA

BR 306, Chapadão de Baús - Zona Rural

Seção: 28

6 - ESCOLA MUNICIPAL VALE DO AMANHECER

Rua Adonel Dias Costa, 252, Vale do Amanhecer

Seções: 33, 37, 53, 62, 65, 70, 76, 82, 101, 105 e 108

7 - CENTRO COMUNITÁRIO DE LAJE

Patrimônio de Laje - Zona Rural

Seções: 20 e 34

8 - CRECHE MUNICIPAL AMBROSINA PAES COELHO

Rua Laerte Souza da Costa, 190, Centro

Seções: 52, 75, 87, 104, 110 e 114

9 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ADENOCRE ALEXANDRE DE MORAIS

Rua José Calazans da Silva, 172, Centro

Seções: 25, 26, 27, 32, 35, 38, 39, 88 e 111

10 - ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO RODRIGUES BARBOSA

Rua José Brulino de Souza, 206, Jardim Imbirussú

Seções: 109, 112 e 115

Município: ALCINÓPOLIS-MS

1 - ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ROMILDA COSTA CARNEIRO

Avenida Averaldo Fernandes Barbosa, 1.009, Centro

Seções: 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96

2 - ESCOLA MUNICIPAL ALCINO CARNEIRO (POLO)

Rua Maria Barbosa Carneiro, 521, Centro

Seções: 97, 98, 99 e 116

3 - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ANTONIO DE MORAIS

Avenida Nossa Senhora Aparecida, 147, Distrito Novo Belo Horizonte

Seção: 100

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o Meritíssimo Juiz que se expedisse o presente edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça Eleitoral e afixado no local de costume, na sede deste juízo eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de julho de 2024. Eu, Ozair da Maia Ribeiro, Chefe de Cartório, preparei e conferi.

Francisco Soliman

Juiz Eleitoral

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600025-65.2024.6.12.0038

PROCESSO : 0600025-65.2024.6.12.0038 REPRESENTAÇÃO (COSTA RICA - MS)

RELATOR : 038ª ZONA ELEITORAL DE COSTA RICA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REPRESENTADO : CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO : KLEBER ROGERIO FURTADO COELHO (17471/MS)

REPRESENTANTE : COMISSAO PROVISORIA PARTIDO DA REPUBLICA - PR COSTA RICA
MS

ADVOGADO : KAYRON BRENO RODRIGUES FERREIRA (24323/MS)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 038ª ZONA ELEITORAL DE COSTA RICA MS

REPRESENTAÇÃO n.º 0600025-65.2024.6.12.0038

REPRESENTANTE: PARTIDO LIBERAL (PL) - DIRETÓRIO MUNICIPAL

Advogado do(a) REPRESENTANTE: KAYRON BRENO RODRIGUES FERREIRA - MS24323

REPRESENTADO: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Advogado do(a) REPRESENTADO: KLEBER ROGERIO FURTADO COELHO - MS17471

Vistos etc.

O Partido Liberal (PL), pelo Diretório Municipal de Costa Rica/MS, representado pela presidente *Elizandra Thais Frezarin Rosa Matsumoto*, ajuizou *representação eleitoral* contra Cleverson Alves dos Santos, Prefeito Municipal e pré-candidato à reeleição, alegando que o representado instalou *outdoor* anunciando futuras instalações de uma unidade básica de saúde, e o fez com intuito eleitoreiro, valendo-se da máquina pública para tanto. Disse que a manutenção do *outdoor* pode influenciar de forma indevida a vontade dos eleitores, desequilibrando a igualdade de condições entre os pré-candidatos, comprometendo a lisura do pleito vindouro. Sustentou que, diferente de outros painéis constantes pela cidade, o *outdoor* ora questionado contempla somente os dizeres " *Futuras instalações - Unidade Básica de Saúde - Antonio Lemes Furtado*", com o *layout* da obra e o brasão oficial do município, porém sem informações técnicas (valor da obra, contrato, objeto,